



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 03/2021PP

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção de Bens Imóveis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
1	1762 - ADAPTADOR CAIXA D'AGUA 25 MM	UND	50
2	1763 - ADAPTADOR CAIXA D'AGUA 32MM	UND	50
3	1764 - ADAPTADOR CAIXA D'AGUA 50MM	UND	50
4	1765 - ADESIVO SILICONE 50 G	UND	50
5	430 - ALICATE UNIVERSAL ALICATE UNIVERSAL	UND	5
6	1766 - ALICATE DE PRESSÃO	UND	2
7	981 - VEDANEL PARA SANITARIO COM GUIA	UND	25
8	1767 - ARAME FARPADO (ROLO 500M)	UND	10
9	1768 - ARAME GALVANIZADO 16	KG	25
10	1769 - ARAME GALVANIZADO 18	KG	25
11	1770 - ARAME RECUZIDO 12	KG	40
12	850 - ARGAMASSA AC II	UND	200
13	1538 - ARGAMASSA AC III ARGAMASSA DE 15 QUILO. TIPO DE EMBALAGEM: PLASTICO, EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT, AMBIENTE INDICADO: INTERNO E EXTERNO	UND	200
14	878 - ASSENTO SANITÁRIO Especificação: produzido em plástico polipropileno de alta qualidade e resistência, tem acabamento liso e com alto brilho e conta um exclusivo sistema de tampa e arco. O formato oval do assento é ideal para vários modelos de vasos sanitários e garante total conforto e qualidade. Com certificação de qualidade e resistência do INMETRO	UND	25
15	1771 - BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA	UND	10
16	1597 - BALDE DE PLASTICO GRANDE 20L Balde de Plastico Grande 20l - especificação: Material Plástico Reforçado, Capacidade de 20 Litros, Material Alça Arame Galvanizado, Cor Natural.	UND	20
17	937 - BOTA PRETA	UND	40
18	957 - BRITA FINA	MT	64
19	950 - BROCA CONCRETO 10MM	UND	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEVERIANO MELO
Uma nova história!

21	1772 - BROCA CONCRETO 12MM	UND	20
22	1000 - BROCA CONCRETO 8MM	UND	20
23	907 - PINCEL BROXA GRANDE	UND	15
23	1773 - BUCHA 10MM	UND	80
24	1774 - BUCHA 12MM	UND	80
25	1775 - BUCHA 6MM	UND	80
26	1776 - BUCHA 8MM	UND	80
27	1777 - BUCHA RED SOLD 25X20	UND	25
28	1778 - BUCHA RED SOLD 32X20	UND	25
29	1779 - BUCHA RED SOLD 32X25	UND	25
30	1780 - BUCHA RED SOLD 40X20	UND	25
31	1781 - BUCHA RED SOLD 40X25	UND	25
32	1782 - BUCHA RED SOLD 40X32	UND	25
33	1783 - BUCHA RED SOLD 50X20	UND	25
34	1784 - BUCHA RED SOLD 50X25	UND	25
35	1785 - BUCHA RED SOLD 50X32	UND	25
36	1786 - BUCHA RED SOLD 50X40	UND	25
37	1787 - CABO PARA ROLO DE PINTURA (GARFO)	UND	10
38	847 - CAIBRO MACARANDUBA	MT	450
39	1788 - CAVADEIRA ARTICULADA	UND	5
40	965 - CAIXA D'ÁGUA 1000LT	UND	5
41	1789 - CAIXA 500L POLIETILENO C/TAMPA	UND	5
42	989 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UND	10
43	1790 - CAIXA SINFONADA 100X100X50 PVC BRANCA	UND	10
44	1160 - CARRO DE MAO Especificação: CARRO DE MÃO	UND	20
45	1792 - CERAMICA P/ PISO 1ª	MT	800
46	1793 - CERAMICA P/PISO 2ª	MT	800
47	1794 - CIMENTO 40 KG	saco	1.000
48	889 - CIMENTO COM 50Kg Especificação: EMBALAGEM EM SACO DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	saco	1.000
49	1795 - COLA PARA CANO 175G	UND	20
50	1796 - COLA TUBO 800G	UND	10
51	939 - COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS	UND	56
52	955 - COLUNA DE FERRO 5/16 6 METROS	UND	56
53	1797 - CORDA SEDA 12MM	MT	100
54	1798 - CURVA SOLD 20MM	UND	30
55	1799 - CURVA SOLD 25MM	UND	30
56	1800 - CURVA SOLD 32MM	UND	30
57	1801 - CURVA SOLD 40MM	UND	30
58	1802 - CURVA SOLD 50MM	UND	30
59	1803 - DOBRADIÇA CROMADA 3X1/2" CX COM 3 UNIDADES	UND	80
60	1804 - ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	UND	10
61	1805 - ENXADA DE AÇO C/ CABO	UND	25
62	897 - FECHADURA EXTERNA	UND	25
63	909 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UND	15
64	1806 - FOICE ROÇADEIRA	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEVERIANO MELO
Uma nova história!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEVERIANO MELO
Uma nova história!

66	854 - COMPENSADO 15MM 220X160	UND	35
67	1170 - FUNDO BRANCO 3,6 LITROS	GAL	80
68	1807 - FURADEIRA DE IMPACTO	ATV	2
68	1808 - FURADEIRA REVERSIVEL	UND	2
69	1809 - HIPERMEABILIZANTE GALÃO 18 LITROS	UND	8
70	1023 - JOELHO 100MM ESGOTO	UND	30
71	1812 - JOELHO ESGOTO PVC 150MM	UND	30
72	1813 - JOELHO ESGOTO PVC 40MM	PO	30
73	1814 - JOELHO ESGOTO PVC 50MM	UND	30
74	1815 - JOELHO ESGOTO PVC 75MM	UND	30
75	1816 - JOELHO SOLD 20MM	UND	30
76	1817 - JOELHO SOLD 25MM	UND	30
77	1818 - JOELHO SOLD 32MM	UND	30
78	1819 - JOELHO SOLD 40MM	UND	30
79	1820 - JOELHO SOLD 50	UND	30
80	1821 - JUNÇÃO Y 100MM	UND	30
81	1822 - KIT P/ BANHEIRO acessórios em inox. Comp: saboneteira, toalheiro reto, porta toalha circular, porta papel higiênico e cabide.	UND	16
82	922 - LAJOTA GRANDE	UND	1.500
83	1823 - LINHA MADEIRA 5X12	MT	100
84	1824 - LINHA MADEIRA 5X14	MT	100
85	1825 - LINHA MADEIRA 5X18	MT	100
86	865 - LIXA DE FERRO 100	UND	500
87	1826 - LIXA FERRO 120	UND	25
88	1830 - LIXA FERRO 150	UND	25
89	1827 - LIXA FERRO 50	UND	25
90	1828 - LIXA FERRO 60	UND	25
91	1829 - LIXA FERRO 80	UND	25
92	1110 - LIXA MASSA 100	UND	1.000
93	1831 - LIXA MASSA 120	UND	50
94	1832 - LIXA MASSA 150	UND	50
95	1833 - LIXA MASSA 50	UND	50
96	1834 - LIXA MASSA 60	UND	50
97	1835 - LIXA MASSA 80	UND	50
98	1838 - LUVA DE PANO	UND	40
99	1839 - LUVA ESGOTO PVC 100MM	UND	20
100	1840 - LUVA ESGOTO PVC 150MM	UND	20
101	1841 - LUVA ESGOTO PVC 40MM	UND	20
102	1842 - LUVA ESGOTO PVC 50MM	UND	20
103	1843 - LUVA ESGOTO PVC 60MM	UND	20
104	1844 - LUVA ESGOTO PVC 75MM	UND	20
105	1845 - MADEIRA PARA ESQUADRILHA	MT	8
106	1065 - MARTELO 27 CM	UND	10
107	1846 - MASSA ACRILICA 25KG	UND	40
108	1847 - MASSA CORRIDA 22KG	UND	40
109	1848 - NERVURA	MT	64
110	857 - PA QUADRADA	UND	20
111	1850 - PA REDONDA	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEVERIANO MELO
Uma nova história!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEVERIANO MELO
Uma nova história!

113	1851 - PARAFUSO C/ BUCHA 10P/ FIXAÇÃO	UND	450
	1064 - PENEIRA PARA AREIA FINA Especificação: PENEIRA PARA AREIA FINA COM 55 CM ARO PLÁSTICO	UND	10
114	1043 - PICARETA	UND	2
115	1852 - PISO TATL LADRINHO HIDRAULICO ALERTA	MT	30
116	1853 - PISO TATL LADRINHO HIDRAULICO DIRECIONAL	MT	50
117	1854 - PISO TATL VINILICO ALERTA	UND	30
118	1067 - PREGO RIPAL 1.1/2X14	KG	8
119	844 - PREGO RIPAL 1.1/4X15	KG	8
120	997 - PREGO RIPAL 2.1/2X10	PCT	8
121	947 - PREGO CAIBRAL 3.1/2X8	KG	8
122	1038 - PREGO CAIBRAL 2/8	KG	8
123	1855 - PREGO PARA LINHA 4X6	KG	8
124	1856 - REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UND	25
125	1857 - REDUÇÃO ESGOTO 100X75	UND	25
126	1858 - REDUÇÃO ESGOTO 150X100	UND	25
127	1863 - REDUÇÃO ESGOTO 50X40	UND	25
128	1864 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UND	10
129	1865 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4	UND	10
130	1866 - REGISTRO PVC 20MM	UND	20
131	1867 - REGISTRO PVC 25MM	UND	20
132	1868 - REGISTRO PVC 32MM	UND	20
133	1869 - REGISTRO PVC 50MM	AP	20
134	848 - RIPAS MAÇARANDUBA	MT	450
135	856 - ROLO PINTURA 23CM	UND	20
136	1870 - SERRA MARMORE 110MM	UND	1
137	1871 - SERRA CIRCULAR 1500W	UND	1
138	1872 - SELADOR ACRILICO 18L	UND	30
139	1873 - SELADOR ACRILICO 3,6L	UND	30
140	1015 - SIFAO UNIVERSAL	UND	10
141	851 - SUPERCAL 10KG	UND	100
142	1874 - TELHA CERAMICA DE 1° telha tipo cumeeira	MIL	35
143	1875 - TELHA CERAMICA DE 2° telha tipo cumeeira	MIL	32
144	1876 - TELHA TRANSPARENTE TRANSLUCIDA	MT	30
145	1877 - THINNER "SOVENTE" 900ML	UND	80
146	962 - TIJOLO FURO REDONDO 8 FUIROS	MI	64
147	1878 - TINTA ACRILICA 15L EXTERNA	UND	80
148	1879 - TINTA ACRILICA 15L INTERNA	UND	80
149	1880 - TINTA ACRILICA 3L INTERNA	UND	80
150	1881 - TINTA ACRILICA 3L EXTERNA	UND	80
151	1882 - TINTA ESMALTE SINTETICA 3,6L	UND	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEVERIANO MELO
Uma nova história!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEVERIANO MELO
Uma nova história!

152	849 - TORNEIRA DE BOIA	PCT	10
153	975 - TORNEIRA P JARDIM	UND	20
154	1886 - TRELIÇA 6 METROS	UND	50
155	1883 - TRINCHA P/ PINTURA 1	UND	12
156	1884 - TRINCHA P/ PINTURA 2	UND	12
157	1885 - TRINCHA P/ PINTURA 3	UND	12
158	1886 - TRENA 10MT	UND	5
159	1109 - TRENA 5MT	UND	5
160	1887 - TRENA 3MT	UND	5
161	1888 - TRINCHA P/ PINTURA 5	UND	12
162	1889 - TUBO DE DESCIDA P/ VAL DESCARGA C/ JOELHO	UND	5
163	1890 - TUBO ESGOTO PVC 100MM	MT	250
164	1891 - TUBO ESGOTO PVC 150MM	MT	96
165	1892 - TUBO ESGOTO PVC 40MM	MT	102
166	1893 - TUBO ESGOTO PVC 50MM	MT	150
167	1894 - TUBO ESGOTO PVC 75MM	MT	60
168	1895 - TUBO SOLD PVC 20MM	MT	300
169	1896 - TUBO SOLD PVC 25MM	MT	300
170	1897 - TUBO SOLD PVC 32MM	MT	250
171	1898 - TUBO SOLD PVC 40MM	MT	60
172	1899 - TUBO SOLD PVC 50MM	MT	270
173	1900 - VASSOURA DE AÇO	UND	10
174	1901 - VASSOURA MULTIUSO	UND	10
175	890 - VASSOURÃO 40CM	UND	20
176	1902 - VALVULA DESCARGA COMPLETA CROMADA	UND	20
177	1903 - VALVULA LAVATORIO PVC	UND	20
178	1904 - VERGALHAO 10M	UND	30
179	1905 - VERGALHAO 12,5MM	UND	30
180	1906 - VERGALHAO 8MM	UND	30
181	1907 - GAVETA BITOLA 1"	UND	10

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Severiano Melo. .

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEVERIANO MELO
Uma nova história!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEVERIANO MELO
Uma nova história!

gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEVERIANO MELO
Uma nova história!



4.1. Considerar o critério de julgamento: Menor preço;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de Compras e Outros Serviços, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEVERIANO MELO
Uma nova história!

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEVERIANO MELO
Uma nova história!



11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

SEVERIANO MELO - RN, 25/02/2021

PLINIO MAX MELO
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEVERIANO MELO
Uma nova história!